

# Comité de Representantes



Asociación Latinoamericana  
de Integración  
Associação Latino-Americana  
de Integração

741

DECLARAÇÃO DE QUITO E PLANO DE AÇÃO  
(CONFERÊNCIA ECONÔMICA LATINO-AMERI  
CANA, QUITO - EQUADOR)

ALADI/CR/di 109  
REPRESENTAÇÃO DO EQUADOR  
3 de abril de 1984

No. 6

Montevidéo, em 8 de março de 1984.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para cumprimentá-lo e enviar-lhe em anexo o ofício no. 18/84/CM/SE/DICR, de 27 de fevereiro próximo passado, que por intermédio desta Representação Permanente dirige a Vossa Excelência o Senhor Ministro das Relações Exteriores do Equador, Doutor Luis Valencia Rodríguez. O ofício antes mencionado vem acompanhado de três exemplares dos documentos finais emanados da Reunião dos Representantes da América Latina e do Caribe, dando assim cumprimento à disposição do Senhor Presidente Constitucional da República, Doutor Osvaldo Hurtado Larrea.

Em nome do Governo de meu país agradeço à Secretaria-Geral o apoio brindado à preparação e culminação com êxito da Conferência Econômica Latino-Americana, realizada em Quito, ao mesmo tempo em que expresso seu grande interesse por conhecer os avanços que forem obtidos como resultado das ações e trabalhos encomendados à Associação Latino-Americana de Integração.

Aproveito esta oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha maior consideração.

Atenciosamente. (a) Doutor José Alberto Peñaherrera, Encarregado de Negócios a.i., Ministro Conselheiro Comercial, Representante Alternativo do Equador junto à Associação Latino-Americana de Integração (ALADI).

Ao Excelentíssimo  
Senhor Embaixador  
Julio César Schupp,  
Secretário-Geral da ALADI  
Nesta

//

No. 18/84/GM/SE/DICR

Quito, em 27 de fevereiro de 1984.

Senhor Secretário-Geral,

Diante da crise econômica internacional que com traços singulares e sem precedentes afeta a América Latina e o Caribe em forma grave e profunda, o Presidente Constitucional do Equador, Doutor Osvaldo Hurtado, solicitou aos Senhores Secretário-Executivo da Comissão Econômica para a América Latina, CEPAL, e Secretário Permanente do Sistema Econômico Latino-Americano, SELA, que preparassem um conjunto de propostas encaminhadas a desenvolver a capacidade de resposta da região e afiançar seus sistemas de cooperação.

Como consequência desta iniciativa, apoiada unanimemente pelos Governos da região, as Secretarias do SELA e da CEPAL, com o apoio e colaboração de outros organismos regionais e sub-regionais, empreenderam ações e estudos técnicos para encontrar os mecanismos adequados que configurem um Plano de Ação Conjunto para enfrentar os efeitos perniciosos da crise.

Os Governos da América Latina e do Caribe realizaram consultas em nível político, orientadas a obter uma posição de acordo na Conferência Econômica Latino-Americana realizada em Quito, com a presença dos Presidentes da Colômbia, Costa Rica, República Dominicana, Primeiro Ministro da Jamaica, Vice-Presidentes de Cuba e do Peru e Representantes Pessoais dos Chefes de Estado ou de Governo da América Latina e do Caribe, durante os dias 12 e 13 de janeiro deste ano.

Ao finalizar a Conferência Econômica Latino-Americana, o Presidente Osvaldo Hurtado recebeu a grata missão de transmitir formalmente os textos da Declaração de Quito e o Plano de Ação subscritos na mencionada Conferência aos Chefes de Estado ou de Governo dos países em desenvolvimento, membros do Grupo dos 77 e aos Chefes de Estado ou de Governos dos países industrializados, bem como às instituições e organismos internacionais, regionais e sub-regionais correspondentes.

Nesse sentido, por disposição do Senhor Presidente da República tenho o prazer de enviar a Vossa Excelência, junto com a presente, três exemplares dos documentos finais emanados da reunião dos Representantes da América Latina e do Caribe, ao mesmo tempo em que me permito recordar o pedido da Conferência aos organismos regionais e sub-regionais de que preparem relatórios sobre os avanços alcançados na execução das ações e trabalhos a eles encomendados e os enviem à reunião ordinária do Conselho Latino-Americano do SELA para uma análise e avaliação do andamento do Plano de Ação.

Ao Excelentíssimo Senhor,  
Embaixador Julio César Schupp,  
Secretário-Geral da Associação  
Latino-Americana de Integração (ALADI)  
Montevideu

//



//

### DECLARAÇÃO DE QUITO E PLANO DE AÇÃO

Diante da magnitude da crise econômica que desde 1981 sofrem os países da América Latina e o Caribe e da imperiosa necessidade de encontrar uma resposta coletiva para os problemas comuns que os afetam, em 11 de fevereiro de 1983 o Governo do Equador sugeriu aos Governos da região e solicitou à CEPAL e ao SELA a formulação de um Programa de Ação para enfrentar os efeitos da crise da economia internacional. Os Secretários dos dois organismos regionais, Senhores Enrique Iglesias e Carlos Alzamora, em 16 de maio passado entregaram o documento "Bases para uma Resposta da América Latina à Crise Internacional" que teve a honra de receber nesta cidade, junto com os representantes pessoais dos Chefes de Estado e de Governo da América Latina e do Caribe. As discussões mantidas em Quito, São Domingos e San José e as invaloráveis contribuições dos Governos culminaram na Conferência Econômica realizada em Quito no passado mês de janeiro, cujas resoluções constituíram um dos maiores esforços de acordo obtidos pela região.

Com razão o ano de 1983 foi qualificado como o pior dos últimos cinquenta anos, sobretudo para os países que sofreram os embates da natureza e para aqueles que na América Central foram afetados pela violência e pela guerra. Convencidos de que, para resolver a crise, o esforço interno é o melhor e mais seguro caminho para lograr o desenvolvimento econômico e social da região, os países da América Latina e do Caribe assumiram com valor sua responsabilidade. Conscientes de que ela, em parte, originou-se em políticas econômicas erradas, praticadas na década passada e nos primeiros anos da presente, os Governos realizaram ajustamentos em suas economias, às vezes dolorosos, com o propósito de compensar os déficits dos setores externo e fiscal e reestabelecer o equilíbrio.

Mas, apesar das complexas e difíceis decisões adotadas, os resultados econômicos foram limitados. Isso porque, como se disse tantas vezes, os problemas da América Latina em sua maior parte provêm de fatores externos, originados nos países industrializados, como as altas taxas de juros, a queda dos preços do intercâmbio, a violenta contração do ingresso de capitais, a recessão das nações do norte e os termos insuficientes em que se está renegociando a dívida externa. Obviamente, todas estas causas exógenas não podem ser controladas e orientadas pela região, pois elas dependem das decisões que adotem os países industrializados.

Neste contexto internacional tão negativo, sem dúvida, é positiva e alentadora a reativação da economia norte-americana. Mas, não aconteceu o mesmo com as outras nações desenvolvidas. Com efeito, nos países capitalistas industrializados em seu conjunto, o ritmo de crescimento atingido em 1983 foi inferior ao biênio inicial da crise e bastante menor que o da década passada. Algo parecido aconteceu com os países industrializados de economia centralmente planejada. Se os cálculos para 1984 são válidos, pode afirmar-se que a recuperação de todos os países industrializados pelo menos demorará dois anos, previsão que não é aventurada se levamos em conta certos fatores negativos, como a estagnação das economias dos países exportadores de petróleo, o aumento da crise na América Latina e no Caribe e a deterioração do ritmo de crescimento dos países de recente industrialização.

//

//

Nessas circunstâncias, não se vêem indícios certos de uma reativação econômica -ainda lenta, frágil e parcial- que a curto prazo tenha impacto suficiente para impulsar o desenvolvimento das economias de nosso sub-continente.

Porém, a reativação econômica do norte não é o único requisito a ser preenchido para que seja resolvida a crise latino-americana. Mesmo que ela aconteça, resta por resolver outros problemas, como por exemplo a necessidade de que sejam redefinidas as políticas de cooperação do Fundo Monetário Internacional, do Banco Mundial e do BID, em função dos requerimentos da crise, de que sejam destinados recursos públicos a longo prazo para financiar a recuperação da América Latina e do Caribe e de que seja resolvido o grave problema da dívida externa, cujos termos de renegociação devem responder às reais possibilidades da economia regional. Convém lembrar que sua contratação foi promovida pelos bancos internacionais que, pelo simples aumento das taxas de juros entre 1979 e 1982, obtiveram uma receita extraordinária de 49 bilhões de dólares.

Diante destes fatos, estamos convencidos de que é indispensável contribuir para a criação das bases de um diálogo construtivo com a comunidade internacional e este espírito prevaleceu e inspirou o mandato que honrosamente recebi da Conferência Econômica Latino-Americana ao solicitar-me que a Declaração de Quito nela adotada fosse enviada formalmente aos Chefes de Estado ou de Governo dos países em desenvolvimento, membros do Grupo dos 77, e aos Chefes de Estado ou de Governo dos países industrializados, bem como às instituições e organismos regionais e internacionais correspondentes.

Na América Latina e no Caribe existe a melhor disposição de procurar caminhos coincidentes com as nações industrializadas, com os organismos de cooperação e com os bancos privados internacionais. Se a interdependência é um fenômeno que hoje domina as relações exteriores, todas as partes envolvidas na crise devem encontrar coletivamente soluções razoáveis, pois seu agravamento inclusive afetará as nações industrializadas e suas instituições. É verdade que as guerras são hoje os fenômenos que mais perturbam a paz; mas se a crise econômica de nossas nações não for resolvida, poderá gerar-se uma nova causa de graves conflitos sociais e políticos desestabilizadores que inevitavelmente perturbarão o precário equilíbrio mundial.

Inspirado nestas formulações e a fim de consolidar a solidariedade entre os povos do mundo e contribuir para a redução dos conflitos e controvérsias que afetam a paz, é para mim muito honroso levar ao conhecimento dos Governos e dos povos que integram a comunidade internacional, bem como dos organismos internacionais regionais e sub-regionais a Declaração e Plano de Ação de Quito transcrita a seguir. (a) Osvaldo Hurtado, Presidente Constitucional da República do Equador.

Quito, em 10. de fevereiro de 1984.

//

### DECLARAÇÃO DE QUITO

Os Chefes de Estado ou de Governo e os Representantes Pessoais dos Chefes de Estado ou de Governo da América Latina e do Caribe, reunidos na cidade de Quito, nos dias 12 e 13 de janeiro de 1984, na Conferência Econômica Latino-Americana convocada por iniciativa do Senhor Presidente Constitucional do Equador, Doutor Osvaldo Hurtado -iniciativa que todos os Governos da região acolheram com reconhecimento e entusiasmo- e de conformidade com o disposto no Compromisso de São Domingos a fim de definir uma resposta latino-americana e do Caribe frente à crise econômica que afeta a região, acordamos a seguinte:

### DECLARAÇÃO DE QUITO

1. Reafirmamos a fraternidade e solidariedade de nossos povos e sua aspiração a viver no âmbito dos princípios democráticos e reiteramos nossa unidade na diversidade e nosso respeito pelo direito soberano de todas as nações da América Latina e do Caribe para transitar em paz e liberdade e isentas de todo tipo de intervenção externa, seus próprios caminhos nos âmbitos econômico, social e político, rejeitando medidas econômicas discriminatórias ou coercitivas por motivos políticos, e assegurando o pleno exercício dos direitos humanos e dos benefícios do progresso para todos seus habitantes, em um ambiente ausente de pressões, ameaças e agressões externas.
2. Reiteramos nosso compromisso de eliminar definitivamente o recurso à ameaça ou ao emprego da força na solução dos conflitos internacionais. Insistimos em nosso apelo em favor do desarmamento que permita redestinar os recursos dilapidados na carreira armamentista e em armamentos para objetivos que contribuam para fortalecer o desenvolvimento de todos os povos do mundo. Os problemas da paz e do desenvolvimento têm uma vinculação essencial, pois sem paz o desenvolvimento não poderá ser alcançado e sem desenvolvimento a paz será sempre precária.
3. Manifestamos nossa preocupação pelo recrudesimento das tensões que dominam as relações internacionais e envolvem numerosas zonas do planeta, o que constitui uma séria ameaça para a paz mundial. A América Latina e o Caribe rejeitam ser cenário de enfrentamentos alheios e acreditam firmemente que os problemas da região devem e podem ser solucionados em seu próprio âmbito, assegurando que o espaço latino-americano seja uma zona de paz.
4. Rechacamos o intervencionismo que teve recentes e dramáticas manifestações na região e afirmamos a necessidade de encontrar uma solução negociada para os problemas da América Central cuja origem reside nas condições econômicas, sociais e políticas que prevalecem na zona, para o qual brindamos todo nosso apoio político ao Grupo de Contadora.

Além disso, reconhecemos que atualmente os países da área centro-americana padecem, com acentuada intensidade, os problemas econômicos que afetam a América Latina e o Caribe. Por conseguinte, expressamos nosso apoio ao Comitê de Ação de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social da América Central (CADESCA), mecanismo regional latino-americano recentemente criado no SELA para coadjuvar, entre outros propósitos, na mobilização de recursos para o desenvolvimento econômico e social dirigido à solução dos principais problemas dos povos centro-americanos.

//

//

5. A América Latina e o Caribe enfrentam a mais grave e profunda crise econômica e social deste século, com características singulares e sem precedentes.
6. Face aos retrocessos econômicos e sociais dos últimos anos a que levou esta crise, expomos à opinião pública internacional nossa profunda preocupação pelas condições prevaletentes na economia mundial que afetam gravemente o desenvolvimento e a estabilidade da região.
7. A crise exige soluções urgentes, através de ações conjuntas, fundamentadas na cooperação regional e na adoção de posições comuns, destinadas a fortalecer a capacidade de resposta da região. Esta resposta deve atender em forma imediata às situações conjunturais mais críticas e, ao mesmo tempo, inscrever-se em uma perspectiva de médio e longo prazos a fim de atender também às causas estruturais da crise, incrementando e tornando mais efetiva a cooperação internacional para o desenvolvimento em condições concordantes com o alcance e gravidade da atual crise econômica.
8. Esta crise teve sua origem em fatores internos e externos e sua superação depende, em grande parte, destes últimos, que fogem ao controle de nossos países e limitam seriamente nossas opções para superá-la. As políticas econômicas de alguns países industrializados afetaram severamente os países em desenvolvimento e particularmente os da região em virtude da vulnerabilidade e dependência de suas economias e de sua crescente participação nas relações econômicas internacionais. Tais políticas provocaram a constante deterioração dos termos do intercâmbio, a queda do comércio, o aumento excessivo das taxas de juros e a brusca reversão do fluxo de capitais. Neste âmbito inscreve-se o peso abrumador de nosso endividamento externo.
9. Os efeitos mais perniciosos desta situação, no âmbito social, manifestam-se no aumento do desemprego a cifras desconhecidas em nossa história, na queda substancial da receita pessoal real e na severa deterioração dos níveis de vida da população, com graves e crescentes consequências para a estabilidade política e social de nossos povos e cuja persistência, por sua vez, ocasionaria maiores efeitos negativos em nossas economias.
10. A fim de dar à região maior autonomia, estamos dispostos a mobilizar o potencial de recursos humanos e materiais com que contam a América Latina e o Caribe para formular uma resposta conjunta à crise que nos afeta, impulsando e coordenando a gestão das instituições regionais; com esse propósito comprometemos toda nossa vontade política.
11. Os ajustamentos com consequências depressivas prolongadas sobre a produção, o emprego e os níveis de vida não são compatíveis com os objetivos visados. Por isso, são requeridas da comunidade internacional ações convergentes que permitam aos países da região restaurar prontamente as condições para o reinício do desenvolvimento.
12. A resposta da América Latina e do Caribe à crise se fundamenta na necessidade de complementar o esforço de cada país e daqueles realizados no plano sub-regional através do fortalecimento da cooperação e da integração regionais.

//

//

13. Esta resposta requer a firme e decidida participação de todos os setores nacionais de nossos países e atingirá seus propósitos somente se os benefícios dela derivados se estenderem em forma plena e efetiva aos grupos rurais e urbanos marginalizados, que deverão ficar completamente integrados ao processo de desenvolvimento a fim de alcançar uma vida digna. Neste contexto, adquire especial vigência e se ratifica o propósito de apoiar, entre outros aspectos, aquelas ações encaminhadas a obter e manter a segurança alimentar regional.
14. Entretanto, os esforços próprios da região não são suficientes para superar a crise. É indispensável que se complementem e sejam reforçados com um importante apoio externo, principalmente nas áreas do comércio e do financiamento.
15. Existe uma íntima e inseparável vinculação entre comércio exterior e financiamento internacional. Somente o manejo conjunto dos dois fatores que, entre outros efeitos, permita aumentar a capacidade de pagamento de nossos países, capacidade à qual deve adequar-se o serviço da dívida, contribuirá para uma solução positiva ao problema do endividamento externo.
16. A atitude dos Governos da América Latina e do Caribe, ao reconhecer e assumir suas obrigações, reclama por parte dos Governos dos países credores, dos organismos financeiros internacionais e dos bancos privados internacionais uma atitude de co-responsabilidade na solução do problema da dívida externa, levando em conta também suas consequências políticas e sociais. Por conseguinte, são necessários critérios flexíveis e realistas para a renegociação da dívida, incluindo prazos, períodos de carência e taxas de juros, compatíveis com a recuperação do crescimento econômico. Somente assim poderá garantir-se a continuidade no cumprimento do serviço da dívida.
17. Advertimos que não é justo nem racional que os países da região se tenham convertido em claros exportadores de capital, agravando deste modo sua precária situação econômica, o que finalmente resultará contrário aos próprios interesses dos países industrializados e da comunidade mundial.
18. Além disso, assinalamos que no desajuste entre as políticas fiscais e monetárias de determinados países industrializados está a origem da alta das taxas de juros reais que persistiu apesar do abatimento da inflação, provocando um agravamento muito severo da atual situação, motivo pelo qual requeremos que a comunidade internacional promova os ajustamentos que eliminem as causas desta distorsão.
19. Reiteramos a urgente necessidade de adotar medidas encaminhadas à reforma do sistema monetário e financeiro internacional.
20. De maneira paralela à agudização dos problemas financeiros, presenciamos a estagnação e mesmo o retrocesso dos níveis do comércio mundial, que deixou recentemente de desempenhar seu papel de impulsor da economia e reduziu drasticamente sua contribuição às disponibilidades de divisas dos países em desenvolvimento. A redução das importações dos países em desenvolvimento, forçada pela crise, deprimiu mais ainda os níveis do intercâmbio e provocou uma contração de suas economias.

//

21. Comprovamos com preocupação a intensificação das ações protecionistas das nações industrializadas, que fecharam em grande medida seus mercados às exportações procedentes de nossos países, apesar de que os volumes exportados não provocaram os problemas internos nos mercados desses países. Reiteramos a urgência de que os países industrializados se abstenham de impor novas barreiras protecionistas e procedam ao desmantelamento das existentes.
22. Sustentamos que devem reverter-se as ações orientadas a limitar o acesso aos mercados e a restringir o alcance do Sistema Geral de Preferências, através da aplicação de critérios limitativos e discriminatórios, como o de gradação, de quotas e de exigências de reciprocidade.
23. Os preços dos produtos básicos de exportação caíram para níveis sumamente baixos, acarretando para a região deteriorações sucessivas de seus termos de intercâmbio. Neste sentido, temos a intenção de adotar e impulsar as ações multilaterais necessárias para a estabilização dinâmica dos preços, assegurando o melhoramento dos níveis de ingressos por exportações.
24. Fazemos um apelo formal aos dirigentes dos países industrializados sobre a gravidade da situação econômica da região, seu alto custo social e a necessidade de participar urgentemente de medidas que permitam enfrentar a crise, diretamente através de seus Governos e dos organismos internacionais.
25. Adquire significação especial o setor da energia como apoio ao desenvolvimento econômico e social de nossos povos. A região incrementará seus esforços para atingir e manter um amplo grau de auto-abastecimento energético, com autonomia tecnológica. Neste sentido, reconhece-se a importância de apoiar a Organização Latino-Americana de Energia (OLADE) na consecução de seus objetivos e na realização do Programa Latino-Americano de Cooperação Energética (PLACE).
26. Manifestamos à comunidade internacional nosso convencimento de que se a América Latina e o Caribe recuperam a via de seu desenvolvimento econômico, serão novamente elemento dinâmico na necessária e sã reativação da economia mundial.
27. Finalmente manifestamos, dentro do espírito da Plataforma de Buenos Aires, nossa vontade de reforçar a unidade dos países em desenvolvimento e de promover uma estratégia conjunta de reativação e desenvolvimento na economia mundial.

Consideramos que esta solene ocasião evidencia um propósito permanente de nossos países de manter, superando todo tipo de obstáculos, a unidade regional, requisito essencial de nosso desenvolvimento.

Acordamos uma resposta que encerra desafios e promessas. Sua execução está obviamente subordinada à eficiência de nossa capacidade negociadora e à seriedade com que as instituições e organismos regionais e sub-regionais cumpram os encargos que aqui lhes fazemos.

//

//

Neste sentido solicitamos atenciosamente ao Excelentíssimo Senhor Presidente Constitucional do Equador, Doutor Osvaldo Hurtado, que a Declaração de Quito que aqui adotamos seja enviada formalmente aos Chefes de Estado ou de Governo dos países em desenvolvimento, membros do Grupo dos 77, e aos Chefes de Estado ou de Governo dos países industrializados, bem como às instituições e organismos regionais e internacionais correspondentes.

Solicitamos aos organismos sub-regionais e regionais pertinentes que preparem relatórios sobre os progressos alcançados na execução das ações e trabalhos a eles encomendados e os enviem à Reunião Ordinária do Conselho Latino-Americano do SELA para uma análise e avaliação do andamento do Plano de Ação.

Agradecemos ao Povo e ao Governo do Equador por sua magnífica hospitalidade e a Quito por ser âmbito histórico desta Conferência.

---

//

//

## PLANO DE AÇÃO

O seguinte Plano de Ação, no que se refere à cooperação intra-regional, constitui um conjunto equilibrado de compromissos e medidas, tanto em sua formulação com em sua aplicação prática, e concorda com o tratamento diferencial em função do grau de desenvolvimento econômico dos países e tem o propósito de fortalecer a cooperação e o desenvolvimento da região. A pronta execução de qualquer uma destas medidas contribuirá eficazmente para a realização das demais.

### I. FINANCIAMENTO

#### 1. Dívida Externa

##### a) Critérios básicos

A responsabilidade do problema da dívida externa deve ser compartilhada tanto pelos países devedores como pelos países desenvolvidos, pelos bancos privados internacionais e pelos organismos financeiros multilaterais.

A responsabilidade dos países da América Latina e do Caribe já foi assumida através de ajustamentos extraordinários em suas economias e de enormes esforços para cumprir com seus compromissos internacionais, apesar do alto custo social, político e econômico que isso significou.

Por essas circunstâncias, e pela necessidade de manter níveis adequados de desenvolvimento na América Latina e no Caribe e evitar maiores crises do sistema econômico e financeiro internacional, deriva-se a coincidência prática do interesse por parte dos atores mencionados na solução urgente do problema da dívida externa da região.

Por outro lado, a estreita vinculação entre o comércio e o financiamento exige também que qualquer solução ao problema de pagamentos conjugue adequadamente ambos os fatores e se revista de um caráter permanente.

O processo de ajustamento deverá operar no futuro através do aumento das exportações, em preço e em volume, e da redução das taxas reais de juros e não em uma limitação adicional de importações vitais para o processo de reativação econômica interna.

A magnitude da recessão econômica regional e a permanência de fatores externos adversos tornam imperativo que os acordos e negociações sobre a dívida externa que celebrem individualmente nossos países no futuro conciliem as exigências do serviço da mesma com as necessidades e objetivos do desenvolvimento de cada país, mediante a máxima redução do custo social dos processos de ajustamento em curso.

//

//

Baseados nestas considerações, adotamos os seguintes critérios básicos:

- i) nas renegociações da dívida externa não se deve comprometer as receitas provenientes das exportações além de percentagem razoáveis, compatíveis com a manutenção de níveis adequados da atividade produtiva interna, considerando as características próprias das economias de cada país;
- ii) devem incorporar-se fórmulas para reduzir os pagamentos por conceitos do serviço da dívida mediante a drástica redução dos juros, comissões e margens por qualquer conceito, que aumentam consideravelmente os custos de refinanciamento. Outrossim, devem explorar-se mecanismos para estabilizar no tempo o montante de recursos destinados ao serviço da dívida, conforme o perfil de pagamentos de cada país;
- iii) é necessário acordar prazos e vencimentos substancialmente maiores que os atuais e períodos de carência mais amplos e examinar com a maior urgência a possibilidade de transformar uma porção considerável da dívida acumulada em obrigações a longo prazo, para o qual deverá contar-se com a cooperação dos governos de países desenvolvidos e dos organismos financeiros internacionais;
- iv) deve assegurar-se para todos os países da região a manutenção de um fluxo líquido, adequado e crescente de novos recursos financeiros, tanto públicos como privados, através da outorga de créditos comerciais e financeiros adicionais, como um componente essencial das renegociações da dívida externa e para garantir o processo de desenvolvimento econômico e social dos países da América Latina e do Caribe; e
- v) outrossim, com o propósito de fortalecer a capacidade de pagamento de nossos países, os processos de renegociação da dívida deverão estar acompanhados de medidas comerciais indispensáveis para melhorar as condições de acesso dos produtos de exportação da América Latina e do Caribe aos mercados mundiais e a eliminação das crescentes práticas protecionistas por parte dos países desenvolvidos.

b) Intercâmbio de informação e assistência técnica

Consideramos que é necessário que os Ministérios de Finança, Economia ou Fazenda e os Bancos Centrais dos países da região estabeleçam intercâmbios efetivos, diretos e confidenciais de informação sobre as condições em que sejam dados o refinanciamento e a reprogramação da dívida externa desses países.

Recomendamos também que quando algum país ou países da região o solicitarem, os organismos internacionais competentes como o SELA, o CEMLA, a CEPAL, a UNCTAD e o PNUD, bem como os Governos dos países da região, prestem assistência técnica para a renegociação da dívida externa, utilizando a capacidade e experiência disponíveis com a oportunidade e urgência requeridas.

//

Finalmente recomendamos aos Ministros de Finanças, Economia ou Fazenda e Presidentes dos Bancos Centrais da América Latina e do Caribe que se reúnam quando as circunstâncias requeiram ou que, nas reuniões que celebrarem incluam a consideração específica dos problemas e o intercâmbio de informação sobre a dívida externa.

## 2. Mecanismos de apoio à expansão do comércio intra-regional

### a) Fortalecimento dos mecanismos de compensação

Concordamos em que é indispensável aperfeiçoar e ampliar a cobertura dos atuais sistemas de pagamentos e créditos recíprocos da região, recolhendo a experiência dos sistemas regionais de compensação e apoio financeiro transitório, para o qual será conveniente a ampliação de suas modalidades de intervenção, a fim de aprofundar a cooperação financeira entre os países da região.

Nestes esquemas se procurará antigir os seguintes objetivos básicos:

- i) maior redução na utilização de divisas conversíveis nas transações de bens e serviços da região;
- ii) esboçar e levar à prática mecanismos financeiros coadjuvantes ao incremento do intercâmbio na área; e
- iii) desenvolver mecanismos viáveis que possam servir de base para a captação de recursos extra-regionais.

Deve destacar-se a vinculação dos mecanismos de compensação multilateral de pagamentos com as negociações comerciais e a constituição de modalidades de captação de recursos extra-regionais que permitam acompanhar a promoção generalizada do comércio entre nossos países.

Acordamos fortalecer e prestar o mais amplo apoio aos mecanismos financeiros de compensação e de cooperação monetária que servem aos países da região.

Além disso, do exame de fórmulas que tratem a possibilidade da incorporação de outros bancos centrais não membros dos atuais esquemas sub-regionais, recomendamos a consideração dos seguintes objetivos gerais:

- i) compensação multilateral de saldos das transações realizadas por meio do sistema;
- ii) financiamento de determinadas situações de iliquidez internacional, mediante a outorga de créditos qualificados, a emissão de instrumentos monetários internacionais e a captação de recursos financeiros;
- iii) desenvolvimento do processo de integração econômica regional facilitando os intercâmbios comerciais e financeiros; e

//

iv) procedimentos de reajustamento para os desequilíbrios gerados pelos intercâmbios regionais, por meio de compromissos comerciais ampliados, bem como por mecanismos financeiros específicos.

Estes objetivos serão considerados no âmbito da manutenção e fortalecimento dos mecanismos sub-regionais de apoio transitório aos déficits produzidos pelo comércio inter-regional, que contribuem para dar liquidez às transações de bens e serviços entre os países da área.

Recomendamos que a ALADI, em coordenação com os demais organismos financeiros regionais, apresente o mais breve possível o estudo referente à possibilidade de estabelecer um Fundo de Reservas para financiar desequilíbrios de balanço de pagamentos.

Recomendamos aos países-membros do Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos da ALADI e do Acordo de São Domingos que procurem completar o exame de fórmulas que permitam a adesão aos mesmos de outros bancos centrais dos países da região e recomendar a estes últimos que estudem a possibilidade de completar o correspondente processo de criação de linhas de crédito bilaterais.

#### b) Mecanismos de apoio financeiro ao comércio intra-regional

Com o objetivo de expandir nosso comércio em nível regional, consideramos necessário fortalecer e desenvolver os mecanismos de financiamento das exportações e nesse sentido encomendamos ao SELA, à CEPAL, à ALADI e ao CEMLA, com o BLADDEX e os organismos financeiros sub-regionais que realizem um estudo para identificar e ampliar o alcance dos atuais mecanismos de financiamento e identificar novos instrumentos intra-regionais de fomento das exportações dentro da área e para terceiros países.

Este estudo será considerado em uma reunião técnica que realizarão os responsáveis governamentais de financiamento do comércio exterior, conforme a Decisão no. 174 do Conselho Latino-Americano do SELA.

### 3. Relações econômicas internacionais

As sérias dificuldades que enfrentam atualmente os países da América Latina e do Caribe estão estreitamente relacionadas com as deficiências estruturais do sistema de relações econômicas internacionais nas esferas monetária, financeira e comercial. Nesse contexto, reafirmamos as propostas formuladas pelo Grupo dos 24 referentes à urgente necessidade de reformar o sistema monetário e financeiro internacional com o propósito de lograr um âmbito institucional de caráter universal mais equitativo, que facilite o desenvolvimento ordenado da economia mundial. Da mesma forma, reafirmamos nosso apoio às propostas acordadas em instâncias regionais e inter-regionais e sucessivamente apresentadas em diferentes foros internacionais pela América Latina e pelo Caribe e recolhidas nas resoluções da Plataforma de Buenos Aires e na Reunião Ministerial de Coordenação Latino-Americana de Cartagena.

//

//

Nestas circunstâncias, consideramos de especial importância adotar as seguintes medidas nas áreas monetária e financeira, do comércio e do financiamento ao desenvolvimento:

a) Sistema monetário e financeiro

- i) incrementar os recursos do Fundo Monetário Internacional em concordância com as necessidades de assistência financeira aos países em desenvolvimento e propiciar que o FMI participe transitóriamente dos mercados financeiros internacionais para captar recursos adicionais;
- ii) emitir novos Direitos Especiais de Saque em magnitudes compatíveis com as necessidades de liquidez internacional e as dificuldades de pagamentos dos países em desenvolvimento e transformar os DEG no principal ativo de reserva;
- iii) revisar os critérios de condicionalidade do FMI que na situação atual possam prejudicar nossa estabilidade e desenvolvimento, de maneira que seja dada maior importância à expansão da produção e do emprego e sejam levadas plenamente em consideração as prioridades de desenvolvimento dos países e suas limitações de ordem política e social, a fim de enfrentar de forma realista as necessidades de ajustamento interno impostas pela atual recessão econômica mundial;
- iv) ampliar e flexibilizar o acesso aos recursos do FMI, especialmente mediante o incremento da capacidade de saque como percentagem de quota;
- v) igualmente, proporemos no FMI que essa instituição exerça efetivamente suas funções de vigilância sobre as políticas econômicas dos países industrializados para possibilitar uma melhor coordenação dessas políticas a fim de assegurar que o processo de ajustamento seja equitativo.

b) Comércio

A expansão das exportações da América Latina e do Caribe para os mercados dos países industrializados é um fator indispensável não somente para fortalecer a capacidade de pagamento de nossos países, mas também para assegurar um desenvolvimento contínuo e estável da região.

Por isso reclamamos que os países desenvolvidos eliminem urgentemente as crescentes medidas protecionistas que travam e limitam o comércio mundial.

Outrossim, o conceito de graduação financeira e comercial aplicada à região, em diferentes mercados e organismos econômicos internacionais e em certas relações bilaterais, deve ser eliminado por injusto e por não ser compatível com os requerimentos para o desenvolvimento de nossos países e por limitar sua capacidade de pagamento.

//

c) Financiamento do desenvolvimento

É necessário aumentar substancialmente os recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento e do grupo do Banco Mundial, recomendando a este último que incremente a proporção dos recursos que canaliza para a América Latina e o Caribe. As políticas destes organismos na outorga de créditos devem ter a necessária flexibilidade para adequar-se às políticas nacionais e às prioridades de desenvolvimento dos países-membros e nesse contexto recomendamos:

- i) as medidas adotadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento e pelo Banco Mundial destinadas a estabelecer Programas de Ação Especial redundaram em benefícios para a região; no entanto, ambas instituições deveriam reforçar as ações tendentes a uma aceleração dos desembolsos, reduzindo as exigências de contrapartidas em fundos locais;
- ii) incorporar às políticas operacionais das instituições financeiras que dirigem seus recursos à área o princípio de que os empréstimos por programa aumentem significativamente. Além disso, estas instituições deverão aumentar sensivelmente os recursos financeiros que apóiam projetos de desenvolvimento multinacionais;
- iii) expandir o papel do BID no fortalecimento dos mecanismos de cooperação e integração regionais. Neste sentido, deverá prever-se um aumento no financiamento destinado aos projetos ou programas de desenvolvimento vinculados com a expansão das exportações e os programas que levem ao fortalecimento dos mecanismos financeiros e monetários regionais;
- iv) à luz da brecha financeira existente na América Latina e no Caribe, consideram-se insuficientes os fundos acordados sob a VI Reposição de Recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento. Em vista do anterior, recomendamos sua pronta ampliação.

É importante também incrementar os recursos dos mecanismos de cooperação financeira e técnica do sistema das Nações Unidas e assegurar maiores fluxos de recursos concessivos aos países da América Latina e do Caribe por parte desses mecanismos.

Outrossim, no que diz respeito aos organismos financeiros subregionais e aos bancos de fomento em nível nacional, recomendamos:

- i) promover o incremento do fluxo de recursos externos adicionais para projetos de investimento, mediante acordos de co-financiamento que possam celebrar as instituições multilaterais e os mecanismos sub-regionais de financiamento do desenvolvimento latino-americano com os bancos privados internacionais;
- ii) permitir, por meio dos instrumentos legais apropriados, a contribuição em comum de recursos latino-americanos para projetos de interesse compartilhado, sob a forma de capital e tecnologia, através do mecanismo de co-investimento com a participação de instituições financeiras nacionais ou sub-regionais e empresários ou inversores regionais e/ou extra-regionais.

Para estes efeitos, consideramos de especial interesse prestar o apoio necessário às ações que vêm sendo realizadas para promover o estabelecimento de mecanismos de co-investimentos intra-regional como forma de contribuir para a integração regional latino-americana.

## II. COMÉRCIO

### 1. Compromisso sobre restrições não-tarifárias ao comércio intra-latino-americano

Adotamos o compromisso de não introduzir, a partir da presente data, novas restrições não-tarifárias às importações originárias da América Latina e do Caribe e de eliminar ou atenuar as existentes em forma progressiva, mediante negociações cujos critérios, prazos e procedimentos nos comprometemos a adotar no decorrer do presente ano. O cumprimento deste compromisso não significará modificação de nossas obrigações contraídas mediante acordos multilaterais ou bilaterais referentes ao comércio. Consultar-nos-emos quando se apresentem situações de emergência que possam dificultar o cumprimento deste compromisso.

Para os efeitos deste acordo, não serão consideradas restrições adicionais ao comércio as modificações à estrutura da proteção não-tarifária que estiver obrigado a adotar qualquer um de nossos países, com a finalidade de utilizar racionalmente suas reservas de divisas ou adequar a proteção que requeiram suas indústrias diante da mutável situação econômica internacional e levando em conta que essas modificações serão conjunturais e de caráter temporário e concordantes com suas obrigações no âmbito dos acordos regionais de integração quando corresponder.

O Conselho Latino-Americano do SELA, em sua X Reunião Ordinária, decidirá sobre as negociações de que trata esta seção e sobre o procedimento para avaliar seus resultados, com a participação das secretarias dos esquemas de integração da América-Latina e do Caribe.

### 2. Incremento do intercâmbio de bens e serviços entre os países latino-americanos e do Caribe

#### a) Preferência tarifária regional latino-americana

Concordamos com a necessidade de que os países da região beneficiem seu comércio recíproco mediante o estabelecimento de uma preferência tarifária de tal magnitude que possa desviar e criar correntes comerciais para a América Latina e para o Caribe, levando em conta a diversidade de níveis de desenvolvimento dos países da região.

Por conseguinte, instamos os países-membros da ALADI a que concluam, durante 1984, as negociações que visem o estabelecimento da preferência tarifária regional, prevista no artigo 5 do Tratado de Montevidéu 1980, de acordo com a Resolução 5 do Conselho de Ministros, mediante um Acordo de alcance regional aberto à adesão dos países latino-americanos e do Caribe, não membros da ALADI.

//

Para esses efeitos, a ALADI realizará consultas com os demais países latino-americanos e do Caribe e com os organismos sub-regionais de integração com a finalidade de informar sobre os progressos registrados nessas negociações.

Os países latino-americanos e do Caribe não membros da ALADI poderão negociar e participar desse Acordo, com a finalidade de implementar a preferência tarifária latino-americana a que se refere o artigo 24 do Tratado de Montevideu 1980.

Na medida em que isso seja logrado, acordamos que cada país esta beleça, sem que implique uma negociação, uma lista de produtos aos quais estaria disposto a aplicar imediatamente uma preferência tarifária significativa e em função das possibilidades de produção de cada país e de seus diferentes graus de desenvolvimento.

Estas preferências serão revisadas à luz dos progressos registrados nas negociações tendentes à colocação em vigor da preferência tarifária latino-americana.

As preferências a que se referem os parágrafos anteriores não significarão consolidação de gravames nem impedirão que os países participantes efetuem reformas em suas estruturas tarifárias em função de decisões de política econômica geral.

Os países latino-americanos e do Caribe adotarão as medidas necessárias para outorgar estas preferências, de conformidade com os convênios multilaterais, bilaterais e sub-regionais de que façam parte.

b) Negociações comerciais

Conviemos em intensificar as negociações comerciais em forma bilateral ou multilateral entre nossos países a fim de procurar um incremento acelerado do comércio intra-regional. Neste sentido, exortamos os países da região a utilizar o artigo 25 do Tratado de Montevideu 1980.

c) Compras estatais

Conviemos em promover, através de acordos bilaterais ou multilaterais no âmbito dos esquemas de integração, mecanismos operacionais que permitam aproveitar a capacidade estatal de compra, mediante orientação para fornecedores regionais de nossas importações. Com essa finalidade, os esquemas de integração deverão concluir, no mais breve prazo possível, as consultas necessárias para levar à prática os mecanismos operacionais mencionados com a participação dos países que não integram nenhum processo de integração.

Conviemos na necessidade de aplicar, quando a aquisição de bens de serviços se realize através de concorrência pública, uma preferência regional em favor de fornecedores e empresas latino-americanas e do Caribe. Para esses efeitos deverão realizar-se os estudos necessários para pôr em prática essa preferência, na medida em que as legislações nacionais em vigor e os compromissos internacionais de cada país o permitam.

//

//

Esses estudos, que serão elaborados pela Secretaria Permanente do SELA com a colaboração dos organismos regionais e internacionais competentes, serão submetidos à decisão do Conselho Latino-Americano do SELA e contemplarão, entre outros, os seguintes critérios:

- i) possibilidade de estabelecer nas bases e nos cadernos de concorrências que, em igualdade de condições de ofertas, a entidade compradora aplicará a preferência regional em favor das ofertas das empresas latino-americanas e do Caribe;
  - ii) possibilidade de estabelecer nas bases e cadernos de concorrências que a entidade compradora mantenha o direito de solicitar à empresa latino-americana cuja oferta tenha ficado em segundo lugar que iguale as condições da primeira; nesse caso lhe será adjudicada a concorrência; e
  - iii) outras possíveis cláusulas diferenciais em favor das empresas latino-americanas.
- d) Aproveitamento da procura e da oferta regional de bens

- i) conviemos na necessidade de aproveitar a procura e a oferta regional de bens com os seguintes objetivos:
  - Facilitar as compras e vendas da região, tanto na própria região como no mercado internacional.
  - Aprofundar a industrialização latino-americana.
  - Propiciar a maior participação de empresas regionais no abastecimento de equipamentos requeridos pelos países latino-americanos e do Caribe.

Neste sentido e levando em conta que a procura de bens de capital no setor de geração elétrica apresenta condições favoráveis para iniciar ações conjuntas, segundo estudos da CEPAL encomendamos às secretarias desse organismo e da OLADE que em 1984 adotem as medidas necessárias a fim de precisar e por gradativamente em andamento os mecanismos concretos aptos para aproveitar a demanda regional de bens neste setor.

- ii) outrossim, fomentaremos a criação de novas empresas multinacionais latino-americanas de comercialização e o fortalecimento das existentes, a fim de aproveitar devidamente a capacidade de negociação surgida de procuras e ofertas conjuntas de bens;
- iii) para evitar a duplicação de esforços e para o uso mais adequado de recursos na área da informação, solicitamos aos organismos regionais e sub-regionais encarregados desta matéria que coordenem, efetivamente, seus trabalhos e programas no âmbito do SELA, visando proporcionar à região um sistema eficaz de informação comercial.

//

//

e) Medidas protecionistas e discriminatórias aplicadas às exportações latino-americanas.

Encomendamos ao Conselho Latino-Americano do SELA que em sua X Reunião Ordinária avance na consideração das ações que a América Latina e o Caribe devem adotar para fazer frente às medidas protecionistas e discriminatórias dos países industrializados que afetam as exportações latino-americanas. Essas ações se fundamentarão nos estudos que a esse respeito realizaram a UNCTAD e a CEPAL.

No mesmo sentido, e no espírito das Decisões 112 e 113 do Conselho Latino-Americano do SELA, deverão ser consideradas as medidas econômicas de caráter coercitivo aplicadas em contra dos países da América Latina e do Caribe.

f) Intercâmbio compensado e acordos de complementação econômica

Encomendamos à Secretaria-Geral da ALADI que, com a colaboração da CEPAL e da UNCTAD e em consulta com os órgãos técnicos dos esquemas sub-regionais de integração, conclua a análise das oportunidades existentes para o intercâmbio compensado, com a participação de todos os países latino-americanos e do Caribe, e informe a esse respeito aos Governos por intermédio da Secretaria Permanente do SELA.

Da mesma maneira, deverá propiciar-se a mais ampla complementação econômica entre todos os países da região, levando especialmente em conta as possibilidades que oferecem os artigos 11 e 25 do Tratado de Montevidéu 1980.

3. Ações para promover o comércio intra-regional

Encomendamos aos órgãos apropriados dos esquemas regionais e sub-regionais de integração que, em coordenação com o SELA, examinem a implementação das ações a que se refere este capítulo, adotem as decisões operacionais correspondentes e promovam outras iniciativas que ampliem o comércio intra-regional.

Solicitamos à Secretaria Permanente do SELA que, em seu âmbito institucional e levando em consideração as Decisões 125 e 174 do Conselho Latino-Americano, realize consultas periódicas entre os funcionários responsáveis pelo Comércio Exterior dos países latino-americanos e do Caribe para promover outras iniciativas que ampliem o comércio intra-regional tais como acordos de colaboração entre os setores produtivos e comerciais da região.

Finalmente, o Conselho Latino-Americano do SELA, em sua X Reunião Ordinária, examinará a possibilidade de convocar uma conferência especializada de comércio exterior.

III. SEGURANÇA ALIMENTAR REGIONAL

1. Consideramos necessário que todos os Estados da América Latina e do Caribe integrem o Comitê de Ação sobre Segurança Alimentar Regional (CASAR) do SELA, cujo objetivo é estabelecer e afiançar o sistema de segurança alimentar regional.

//

//

2. Em torno de um objetivo tão transcendental e para evitar duplicação de esforços e lograr o uso mais adequado de recursos, fazemos um apelo a todos os organismos internacionais, regionais e sub-regionais, que se ocupam na América Latina da alimentação e da produção de alimentos, para que coordenem com efetividade seus esforços e programas no âmbito desse Comitê e em torno do referido sistema de segurança alimentar regional. Esta apelo é de particular importância a fim de proporcionar à região, no mais breve prazo possível, uma rede eficaz de informação alimentar e um esquema de cooperação entre entidades nacionais de comercialização de alimentos.
3. Como apoio à integração e consolidação do sistema de segurança alimentar regional, salienta-se a necessidade de que cada um de nossos países formule planos nacionais de alimentação que fomentem a produção de alimentos básicos e melhorem sua distribuição e consumo. Para facilitar a obtenção deste objetivo, consideramos muito importante a troca de experiências nacionais no âmbito do CASAR.
4. Reconhecemos igualmente que a efetividade de um sistema regional dependerá também dos esforços que se realizem em nível sub-regional. Salientamos, portanto, a necessidade de que esse sistema regional apóie e complemente os projetos e programas sub-regionais existentes.
5. Para alcançar maior auto-abastecimento regional de alimentos básicos, decidimos dar prioridade ao intercâmbio de alimentos em todas as ações consideradas pela Conferência a respeito da promoção do comércio intra-regional, incluindo o transporte, a eliminação de barreiras, o estabelecimento da preferência tarifária regional e, em seu caso, o financiamento.
6. Esperamos que todos os Estados da América Latina e do Caribe que ainda não o integram, se incorporem à Empresa Multinacional Latino-Americana de Comercialização de Fertilizantes (MULTIFERT S.A.) e que utilizem plenamente seus serviços. Igualmente esperamos que esses Estados ingressem à Organização Latino-Americana de Desenvolvimento Pesqueiro (OLDEPESCA) para que entre em vigor seu Convênio constitutivo e inicie suas atividades no mais breve prazo possível.

#### IV. COOPERAÇÃO ENERGÉTICA

Convimos na necessidade de intensificar a cooperação para alcançar o auto-abastecimento energético regional com autonomia tecnológica. Para esses fins, deverá fortalecer-se a capacidade da região para aumentar e diversificar a produção e racionalizar o consumo de energia, a fim de apoiar seu desenvolvimento econômico, reduzir sua dependência de um número limitado de fontes energéticas, superar sua vulnerabilidade ante os mercados extra-regionais e incrementar o coeficiente de tecnologia e de bens de capital originários da América Latina e do Caribe nos processos de produção, transformação e distribuição.

Para cumprir com esses objetivos, efetuar-se-ão as seguintes ações:

- i) fortalecer o sistema de planejamento energético como instrumento para consolidar o desenvolvimento econômico da região. Embora o esforço fundamental corresponda a cada país, a cooperação e o intercâmbio de experiências adquirem particular significação;

//

- ii) tornar ágil o intercâmbio de informação no campo energético, para o qual se torna necessário que a OLADE acelere o estabelecimento do projeto do Sistema de Informação Energética Latino-Americana (SIELA);
- iii) ampliar e melhorar o fornecimento de energia da região com a finalidade de alcançar ótimos níveis de auto-abastecimento regional e promover a ampliação dos convênios sobre pagamentos e créditos recíprocos no sentido de negociar a inclusão neles das transações inter-regionais de produtos energéticos e petroquímicos;
- iv) promover novos acordos de cooperação energética e identificar projetos energéticos multinacionais que impulem a integração entre os países da região. Em matéria de hidrocarbonetos, procurar-se-á incrementar a capacidade de armazenagem e auspiciar melhoramentos das refinarias nos países da região. Para tanto, serão utilizados, entre outros, fundos provenientes desses acordos, bem como empresas de engenharia, construção e insumos industriais da região.

Estes novos acordos deverão contar com estabilidade e permanência a fim de facilitar o planejamento, tanto do desenvolvimento energético como do comércio intra-regional;

- v) auspiciar a criação de frotas petroleiras multinacionais latino-americanas que incorporem os recursos navais da região;
- vi) propiciar acordos entre as empresas estatais da região, relacionadas com a energia para fortalecer sua capacidade tecnológica e de abastecimento de bens de capital, aproveitando os progressos existentes na zona;
- vii) promover a canalização de recursos financeiros internacionais, especialmente para o desenvolvimento e a utilização de fontes de energia novas e renováveis, para ampliar e diversificar a base energética dos países da região;
- viii) fortalecer a OLADE para a obtenção de seus objetivos e, em particular, para a execução do Programa Latino-Americano de Cooperação Energética (PLACE) para cumprir os novos trabalhos derivados das ações acordadas por esta Conferência;
- ix) encomendar à Secretaria Permanente da OLADE que apresente um relatório para ser considerado pelo Comitê de Ministros em sua próxima reunião de março, a fim de que esse Comitê realize o acompanhamento das ações em matéria de energia.

## V. SERVIÇOS

Conscientes da importância crescente do setor dos serviços para o processo de desenvolvimento econômico dos países da região e, levando em conta a necessidade de adotar posições conjuntas e coordenadas nos organismos internacionais que sejam efetivamente competentes para tratá-lo, consideramos necessário:

- i) reafirmar a necessidade de adotar uma posição conjunta da região com relação ao tema do comércio internacional de serviços; com essa finalidade foi convocada uma reunião de Coordenação Latino-Americana, de conformidade com a Decisão 153 do Conselho Latino-Americano do SELA;

//

//

- ii) coordenar a posição dos países latino-americanos e do Caribe em torno de iniciativas ou ações que possam tornar viável o legítimo processo de desenvolvimento de tecnologias autóctones na região, de acordo com os interesses nacionais de nossos países, especialmente no tocante às tecnologias mais avançadas;
- iii) aunar esforços para definir e pôr em execução mecanismos apropriados para a difusão e transferência das novas tecnologias aos usuários diretos nos diferentes campos produtivos;
- iv) realizar consultas entre nossos países e com os organismos regionais e sub-regionais, a fim de identificar áreas específicas que propiciem a promoção de esquemas de cooperação regional e sub-regional em matéria de serviços, especialmente nos setores de transporte, seguros e resseguros;
- v) conceder, na execução de projetos nacionais ou multinacionais, um tratamento preferencial às empresas nacionais fornecedoras de serviços dos países da América Latina e do Caribe, especialmente às empresas de consultoria e engenharia; e
- vi) solicitar ao Banco Interamericano de Desenvolvimento que adote as medidas necessárias para estabelecer sistemas que coadjuvem à redução do custo dos seguros e resseguros na região, levando em conta aqueles compreendidos na execução dos projetos financiados por esse Banco.

Nas consultas e ações empreendidas para o cumprimento do disposto neste capítulo será levada em conta a diversidade das legislações nacionais em algumas das áreas relacionadas com os serviços.

Quito, em 13 de janeiro de 1984.